



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

PORTARIA Nº 272, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas com combustível na utilização de veículo próprio em atividades a trabalho convocadas pelo Presidente.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA- 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979; Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983 e Regimento Interno, aprovado pelo Plenário em 06/04/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o ressarcimento de despesas quando da utilização de veículos próprios,

CONSIDERANDO o deliberado na 686ª Reunião de Diretoria do CRBio-03, realizada em 28 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselheiros que se deslocarem do município de seu domicílio para tratar

de assunto de estrito interesse da Biologia, quando devidamente convocados ou designados pela Presidência do CRBio-03, farão jus ao ressarcimento de despesas com combustível na utilização de carro próprio, na conformidade desta Portaria.

Art. 2º - O ressarcimento será de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por quilômetro rodado.

Art. 3º - As distâncias, em quilômetros, entre os municípios serão estabelecidas de acordo com o Google Maps.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Art. 4º - O pagamento será efetivado diretamente ao interessado mediante à entrega do comprovante da quilometragem efetuada, conforme o disposto no art. 3º, bem como de apresentação do respectivo recibo ao CRBio-03.

Art. 5º - Os comandos desta Portaria também se aplicam a qualquer pessoa convidada e/ou designada a tratar de assunto de estrito interesse da Biologia ou do CRBio-03.

Art. 6º - Fica expressamente vedado o ressarcimento àqueles que tenham domicílio no mesmo município em que se realize a prestação de serviço ou a reunião.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 06 de abril do presente, revogando-se as disposições contrárias.

Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do Conselho
CRBio 00478-03